

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO, REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2016 -----

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezasseis, nesta vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os senhores Carlos André Teles Paulo de Carvalho, José Carlos Oliveira da Silva, e Manuel dos Santos Costa, respetivamente, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo senhor Presidente da Câmara declarada aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos, a qual foi secretariada pelo Coordenador Municipal de Protecção Civil, Ernesto Andrade Fonseca-----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de oito de janeiro de dois mil e dezasseis. -----

DEL. 15/01/2016

O Senhor Vereador João Joaquim Saraiva Ribeiro comunicou, via correio electrónico, que não iria estar presente na reunião, apresentando a seguinte justificação: "As notificações que me foram feitas pelo Comandante da Protecção Civil, Ernesto Fonseca, por correio electrónico, no dia 20 do corrente mês (uma às 18:14h e outra às 17:17h), com o envio da ordem do dia e documentação respetiva, relativas à reunião ordinária a realizar no dia 22 de Janeiro, com início às 10:00h, não dão cumprimento aos requisitos legais previstos nos artigos 25º/2 do Código do Procedimento Administrativo e 53º/2 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Este facto não permitiu analisar/preparar convenientemente a reunião em questão." -----

A Senhora Vereadora Maria Catarina dos Santos Assis comunicou, via correio electrónico, que não iria estar presente na reunião, apresentando a seguinte justificação: "Na sequência das notificações que me foram feitas pelo Comandante da Protecção Civil, Sr. Ernesto Fonseca, por correio electrónico, no dia 20 do corrente mês, às 18:14h e 18:17h, com envio da ordem do dia e documentação respetiva, relativas à reunião ordinária a realizar no dia 22 de janeiro, com início às 10:00h, em virtude de não terem sido cumpridos os requisitos legais previstos nos artigos conjugados 25º/2 do Código do Procedimento Administrativo e 53º/2 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, facto esse que não me permitiu analisar/preparar convenientemente a reunião em questão." -----

Perante estes factos a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1 – Não tomar qualquer deliberação sobre os assuntos agendados para esta reunião; -----

2 – Marcar uma reunião extraordinária, com os assuntos desta e outros que possam surgir, para o próximo dia 28 de Janeiro, pelas 10:00h. -----

Aprovação da ata em minuta (artigo 57.º, n.º 3, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 de julho). -----

DEL. 16/01/2016

A Câmara, nos termos do disposto no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta com vista à sua executoriedade imediata. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por si e pelo Coordenador Municipal de Protecção Civil, Ernesto Andrade Fonseca, que a redigiu. -----

O Presidente da Câmara,



O Secretário,


